



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 000100, de 14 de novembro de 2017.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

EM 14/ Novembro /2017

É VERDADE E DOU FÉ

Almeida Souza Santos

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS À PAGAR PROCESSADOS E RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIO FINANCEIROS DE 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 37, da Lei n.º 4.320/64; e art. 68 do Decreto 93.872/86;

Considerando as inclusões dos saldos dos restos a pagar disponíveis do site do Minas Transparente do exercícios anteriores para prosseguimento dos serviços contábeis e envio de dados através do sistema SICOM do TCE/MG.

Considerando que os saldos dos Restos a Pagar foram obtidos do site do Minas Transparente ainda encontra-se inscritos na contabilidade.

Considerando que esses saldos de restos a pagar encontra-se irreal, ou seja, não demonstram a realidade do Município.

Considerando o equilíbrio das contas públicas, balanço patrimonial, superávit financeiros e transparências das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos dos saldos dos restos a pagar processados e não processados inscritos na contabilidade em 31 de outubro de 2017, conforme abaixo discriminados:

EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR	TOTAL VALORES (R\$)
2010	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	7.840,00
2010	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	48.340,12
<b>Sub- total</b>		<b>56.180,12</b>
2011	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	76.399,28
2011	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	495.021,05
<b>Sub- total</b>		<b>571.420,33</b>
2012	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	76.815,09
2012	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	302.815,37
<b>Sub- total</b>		<b>379.630,46</b>
2013	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	296.034,51
2013	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	641.264,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Jurídica

<b>Sub- total</b>		<b>937.299,36</b>
2014	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	12.158,66
2014	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	268.575,34
<b>Sub- total</b>		<b>280.734,00</b>
2015	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	12.891,00
2015	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	156.960,22
<b>Sub- total</b>		<b>169.851,22</b>
2016	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	1.094.727,76
2016	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	443.674,32
<b>Sub- total</b>		<b>1.538.402,08</b>
<b><u>SUB -TOTAL GERAL</u></b>	<b><u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u></b>	<b><u>1.576.866,30</u></b>
	<b><u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u></b>	<b><u>2.356.651,27</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.933.517,57</b>

Art. 2º A execução dos cancelamento dos Restos a Pagar será conforme relação em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 14 de novembro de 2017.

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
Prefeito Municipal